

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de técnico de análises clínicas e de saúde pública, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro, legalmente reconhecido, em conformidade com a alínea a) e a alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

5.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5.4 — Por Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

6 — Métodos de seleção a utilizar — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de seleção, em conformidade com o estabelecido no corpo do artigo 14.º e no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e no artigo 2.º da Portaria 721/2000, de 5 de setembro.

6.1 — Sistema de classificação final — de acordo com os n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

6.2 — Os critérios de apreciação, ponderação e valorização dos fatores da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9 h 30 m às 16 h 30 m) na morada a seguir indicada ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Núcleo de Recursos Humanos), sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu ou cartão de cidadão), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas de base e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respetiva categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente documentados, datados e assinados, de que constem os elementos documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo I à Portaria n.º 721/2000 de 5 de setembro;

b) Certificado comprovativo da posse de curso de técnico de análises clínicas e de saúde pública, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou seu equivalente legal, com a respetiva nota final, ou fotocópia do mesmo;

c) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — As falsas declarações ou a apresentação ou entrega de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10 — A publicação das listas de candidatos e de classificação final será efetuada de acordo com o preceituado nos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12. Se e quando houver lugar à afiliação da relação de candidatos admitidos e ou à lista de classificação

final, serão estes afixados nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Núcleo de Recursos Humanos, Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

11 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Hortensia da Silveira Perpetuo de Sequeira, Coordenador Técnico de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo: Maria Antonieta Anjos Alves, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, que substituirá o Presidente em situação de falta ou impedimento.

2.º Vogal efetivo: Maria Teresa Damásia Freitas Santos, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Lic. M.ª Amparo de Oliveira MC Carvalho Barros, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal suplente: Lic. Ana Catarina de OS Pronto Laborinho, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

22 de março de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor José Manuel Fernandes e Fernandes*.

206852936

Aviso n.º 4541/2013

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 04-01-2013 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nôvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Técnicos para exercer funções na estrutura dos Polos Administrativos [Ensino Básico] da Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Atividades de gestão letiva: gestão de processos individuais de alunos (assistência, ligação com as várias componentes modulares, avaliação), gestão de docentes (distribuição, contratação, avaliação para recondução), gestão e manutenção de espaços e equipamentos de apoio à atividade letiva, atualização do Guia do Aluno, pesquisas bibliográficas, preparação de documentos informativos, apoio à preparação de materiais que constituem “ajudas pedagógicas”, organização de processos de estágio pré-clínico dos alunos, assegurar a manutenção dos conteúdos disciplinares nas diferentes plataformas disponíveis.

b) Funções de secretariado técnico e administrativo: apoio técnico e administrativo ao Diretor de Unidade em matéria de funções desempenhadas na FMUL, gestão de stocks e encomendas de materiais administrativos e de apoio à investigação, apoio na recolha de informações e preparação de relatórios de Unidade. Estas atividades são cumulativas a várias disciplinas do Mestrado Integrado em Medicina, Mestrado em Engenharia Biomédica, atividades de Pós-graduação e Mestrados em cursos e Programas de Douramento no âmbito do CAML. Elo de ligação privilegiado em matéria de processos administrativos com os demais

parceiros da FMUL, nomeadamente, Centro Hospitalar Lisboa Norte, Instituto de Medicina Molecular, Unidades Orgânicas de Universidade de Lisboa, nomeadamente as da área estratégica das Ciências da Saúde, Instituto Superior Técnico, Hospitais Afiliados e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: O posicionamento remuneratório poderá ser objeto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro.

7 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no *site* da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (www.fm.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 m às 16h30 m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Núcleo de Recursos Humanos), sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — O formulário de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
- d) Documento comprovativo das ações de formação profissional complementar e das respetivas durações;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito;
- f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Métodos de seleção: são adotados os seguintes métodos:

- a) Provas de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracte-

rizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de seleção, são:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de seleção supra indicados.

13 — Se o número de candidatos for superior a 100, os métodos de seleção são: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

Quanto a 12):

$$CF = 30 \% AC + 70 \% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

Sendo: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

16 — Provas de Conhecimentos (PC) visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

19 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

20 — Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

21 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação Psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de Avaliação de Competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de seleção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos poderá ser de natureza teórica e ou prática, sem consulta e de realização individual, com a duração máxima de noventa minutos e versará sobre as atividades referidas na caracterização do posto de trabalho e na legislação a seguir indicada:

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro;

d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

e) Equiparação a bofeiro de funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de agosto;

f) Regime jurídico dos acidentes em serviço e doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de setembro, e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro

g) Código de Procedimento Administrativo;

h) Constituição da República Portuguesa;

i) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

j) Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 6455/2009 de 26 de fevereiro, *Diário da República* 2.ª série;

Outra Legislação:

a) Estatuto da Carreira Docente do Ensino Universitário — Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

b) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior — Decreto-Lei n.º 42/05 de 22 de fevereiro;

c) Regime Jurídico dos Graus e diplomas do ensino superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro;

d) Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior — Portaria n.º 401/07, 5 de abril;

e) Regulamento do Concurso Nacional de Acesso 2012/2013 — Portaria n.º 195/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 274-A/2012, de 6 de setembro;

f) Plano de estudos — Despacho n.º 11338/2012, de 21 de agosto e declaração de retificação n.º 1119/2012, de 4 de setembro

g) Lei de bases de financiamento do ensino superior — Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005.

26 — Composição do Júri de seleção:

Presidente: Lic. Isabel Maria Costa Aguiar, Diretor de Serviços de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efetivo: Lic. Alexandra Maria Chagas Lopes Teixeira, Coordenador dos Polos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efetivo: Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes, Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente: Lic. Nuno Miguel Santos Rodrigues, Técnico Superior dos Polos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Lic. Carla Sofia da Silva Duarte Lucas, Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* da Faculdade (www.fm.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de janeiro.

32 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

22 de março de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

206853932

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 4542/2013

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Isabel Fernandes Dias Martins, Coordenadora Técnica, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

22 de março de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206852611

Despacho (extrato) n.º 4658/2013

Por despacho de 23.12.2011, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Alexandre Machado da Rocha — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com a duração de um ano, na categoria de Professor Associado da área disciplinar de Instrumentação e Microsistemas Eletrónicos, da Escola de Engenharia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito à remuneração base 3.601,03 €, correspondente ao índice 220, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

22 de março de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206853065

Despacho (extrato) n.º 4659/2013

Por despacho de 24.01.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciados Amândio Antunes Gomes Silva e José Rui Pereira Gomes, autorizada prorrogação da mobilidade interna, na Categoria de Especialista de Informática Grau 1, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, até de 31 de dezembro de 2013. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

22 de março de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206852636